



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO

**EDITAL Nº 05/2017, de 17 de fevereiro de 2017**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR PARA A REALIZAÇÃO DE  
ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA –  
CÂMPUS SANTO AUGUSTO**

A Diretora Geral do Campus Santo Augusto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção de Estudantes de nível superior para a realização de estágio não obrigatório no Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto.**

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. A presente seleção visa a selecionar candidatos para realização de estágio não obrigatório, junto ao Campus Santo Augusto do Instituto Federal Farroupilha (IF Farroupilha), auxiliando em atividades técnicas e/ou administrativas, conforme atribuições descritas no Anexo III deste Edital.

1.2. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção de Estagiários, designada pela Portaria nº 17/2017, do IF Farroupilha.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição para o presente processo de seleção deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato, ou por meio de procuração simples, no Setor de Estágios do Instituto Federal Farroupilha, localizado no Campus Santo Augusto, na Rua Fábio João Andolhe, nº 1100, em Santo Augusto /RS, no período de 20 de fevereiro a 03 de março, de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30minh e das 13h às 17h e de terça à sexta-feira, das 19h às 21h.

2.2. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá entregar no local especificado no item 2.1 os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo IV): será disponibilizada no local, para preenchimento;
- b) Histórico Escolar: o candidato deverá entregar documento atualizado até o último semestre concluído, emitido pela instituição escolar em que está matriculado, carimbado e assinado pelo responsável do setor;

2.3. São requisitos para a contratação do estagiário:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO

- a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;
- b) Estar regularmente matriculado no curso correspondente à vaga;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades de estágio, a partir da sua convocação;
- e) Não estar vinculado a outro tipo de bolsa ou auxílio estudantil;
- f) Não ter realizado estágio não obrigatório com a instituição por mais de 01 (um) ano.

### 3. DA SELEÇÃO

3.1. O Processo de Seleção de Estudantes para a realização de estágio na Santo Augusto do Instituto Federal Farroupilha ocorrerá por meio da análise do histórico escolar do candidato.

3.2. A análise do histórico escolar ocorrerá mediante o cálculo da **média aritmética das notas constantes no histórico escolar**, realizada a partir do documento entregue pelo candidato no ato da inscrição.

3.3. A comissão avaliadora reserva-se o direito de estabelecer a equivalência para notas em caso de histórico escolar com registros por conceitos ou outros que não notas.

3.4. A **classificação** dos candidatos dar-se-á a partir da listagem em ordem decrescente das médias aritméticas obtidas pelos candidatos;

3.5. Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato com maior idade em ano, mês e dia.

### 4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. O candidato classificado deverá aguardar o Edital de Convocação, a ser divulgado no sítio institucional, com a data e as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

4.2. Para a efetivação do termo, o estagiário deverá comparecer ao Setor de Estágios do Campus Santo Augusto e preencher o Formulário de Cadastro, apresentando, ainda, os originais e as cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade/ Registro Geral (RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO

- c) Título de Eleitor (se maior de idade);
- d) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- e) Comprovante de residência;
- f) Dados bancários (Banco, agência e nº de **conta corrente** em banco oficial, **cujo titular seja o próprio estagiário**);
- g) Atestado de matrícula atualizado.

4.3. O Termo de Compromisso de Estágio, a partir da data de sua efetivação, terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Instituição, por iguais períodos, até completar dois anos da atividade.

## 5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. O estagiário deverá cumprir jornada semanal conforme exigência da vaga e, para tal, terá direito à bolsa de estágio e a auxílio-transporte, estabelecidos pela Orientação Normativa MPOG nº 02/2016, conforme quadro abaixo:

Nível	Carga Horária (semanal)	Valor da Bolsa (mensal)	Auxílio-transporte (diário)
Superior	30h	R\$ 520,00	R\$ 6,00

5.2. Havendo necessidade, a carga horária do estagiário estudante poderá ser flexibilizada desde que não comprometa o andamento das atividades desenvolvidas.

5.3. Em caso da redução de carga horária, ocasionada pela flexibilização da jornada, ocorrerá também a redução do valor da Bolsa mensal, não podendo ser inferior a R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais).

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

6.1. São **atribuições** do estagiário:

- a) Elaborar o *Plano de Atividades*, em conjunto com o Supervisor designado pelo IF Farroupilha;
- b) Executar o *Plano de Atividades* aprovado pela Instituição de Ensino em que estuda e pelo IF Farroupilha;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO

c) Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

6.2. São condições de **permanência** do estagiário:

- a) Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;
- b) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

6.3. O **desligamento** do estagiário poderá ocorrer por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do estagiário ou a critério da Administração, ou em decorrência da conclusão do curso.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O período de vigência da presente seleção será de 01 (um) ano, contados a partir da publicação de seu Resultado Final.

7.2. A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

7.3. Havendo a disponibilização de novas vagas, ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção, de acordo com as atribuições das novas vagas, respeitando o disposto no item 7.1 e no Anexo III do edital.

7.4. O estagiário que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa e o auxílio-transporte.

7.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão responsável pela seleção, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IF Farroupilha.

Santo Augusto, RS, 17 de fevereiro de 2017.

**Verlaine Denize Brasil Gerlach**  
Diretora Geral  
Portaria 1859/2016  
IFFarroupilha - Campus Santo Augusto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Período de Inscrições	20 de fevereiro a 03 de março de 2017.
Resultado Preliminar da Seleção	07 de março de 2017
Período para interposição de Recursos	08 de março de 2017
Resultado dos Recursos e Resultado Final da Seleção	10 de março de 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO

ANEXO II  
QUADRO DE VAGAS

<b>Código Vaga</b>	<b>ÁREA DO ESTÁGIO</b>	<b>Formação/Pré-requisitos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>
NS - 01	Laboratório de Biologia e Química	Alunos regularmente matriculados no Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas no Campus Santo Augusto, tendo cursado as disciplinas referentes ao 1º e 2º semestres do curso.	01	30 horas
NS - 02	Coordenação de Tecnologia da Informação	Alunos regularmente matriculados no Curso Superior de Licenciatura em Informática no Campus Santo Augusto, a partir do 3º semestre.	01	30 horas
NS - 03	Laboratório de Alimentos	Alunos regularmente matriculados no Curso Superior de Tecnologia em Alimentos no Campus Santo Augusto, a partir do 3º semestre.	CR	30 horas
NS - 04	Direção de Pesquisa, Extensão e Produção	Alunos regularmente matriculados em Curso Superior do Campus Santo Augusto, a partir do 3º semestre.	CR	30 horas
NS - 05	Direção de Administração	Alunos regularmente matriculados no Curso Superior em Tecnologia do Agronegócio	CR	30 horas

*(NS): Nível Superior – (CR): Cadastro Reserva*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO

ANEXO III  
ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS

Código Vaga	Atribuições
NS-01	<ul style="list-style-type: none"><li>- Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação;</li><li>- Realizar ou orientar coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos;</li><li>- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;</li><li>- Auxílio no preparo de reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos;</li><li>- Auxiliar técnicos, professores e alunos em aulas práticas e estágios;</li><li>- Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios;</li><li>- Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo;</li><li>- Gerenciar (armazenar, separar, tratar e descartar) resíduos conforme a legislação vigente;</li><li>- Utilizar recursos de informática;</li><li>- Limpeza e manutenção dos laboratórios de biologia e química;</li><li>- Lavar e organizar vidrarias;</li><li>- Controlar estoque;</li><li>- Preparar de aulas práticas;</li><li>- Acompanhar todas as atividades desenvolvidas nos laboratórios;</li><li>- Construção de modelos didáticos;</li><li>- Organização de roteiros de aulas práticas;</li><li>- Demais atividades de rotina do setor.</li></ul>
NS-02	<ul style="list-style-type: none"><li>- Suporte técnico a nível de usuário;</li><li>- Manutenção técnica de itens de tecnologia da informação;</li><li>- Suporte de rede;</li><li>- Apoio audiovisual (empréstimos de equipamentos, etc).</li></ul>
NS-03	<ul style="list-style-type: none"><li>- Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação;</li><li>- Realizar ou orientar coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos;</li><li>- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;</li><li>- Auxílio no preparo de reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos;</li><li>- Auxiliar técnicos, professores e alunos em aulas práticas e estágios;</li><li>- Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios;</li></ul>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo;</li><li>- Gerenciar (armazenar, separar, tratar e descartar) resíduos conforme a legislação vigente;</li><li>- Utilizar recursos de informática;</li><li>- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</li></ul>
NS-04	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atender ao público interno e externo;</li><li>- Manusear, selecionar e catalogar documentos;</li><li>- Controlar entrada e emissão de documentos;</li><li>- Utilizar recursos de informática;</li><li>- Elaborar relatórios;</li><li>- Emitir atestados e certificados;</li><li>- Organizar espaço de trabalho;</li><li>- Tirar fotocópias;</li><li>- Auxiliar em atividades de ensino, pesquisa e extensão.</li></ul>
NS-05	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atender ao público interno e externo;</li><li>- Manusear, selecionar e catalogar documentos;</li><li>- Controlar entrada e emissão de documentos;</li><li>- Utilizar recursos de informática;</li><li>- Elaborar relatórios;</li><li>- Organizar espaço de trabalho;</li><li>- Tirar fotocópias;</li><li>- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional e ao curso de formação.</li></ul>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO

ANEXO IV  
FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL 05/2017  
(FRENTE)

Nº da Inscrição (não preencher)	<b>CÓDIGO DA VAGA:</b> ( ) NS-01 ( ) NS-02 ( ) NS-03 ( ) NS-04 ( ) NS-05	<b>Data:</b> ____/____/2017	
<b>DADOS DO CANDIDATO:</b>			
Nome completo:			
Nome da mãe:			
Data de Nascimento:	Sexo:	Estado Civil	
Documento de Identidade:	Órgão Expedidor/UF:	CPF:	
Endereço:		Nº:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone 01: ( )	Telefone 02: ( )	E-mail:	
<b>Checklist de documentos:</b>  ( ) Histórico escolar ( ) Comprovante de matrícula ( ) Cópia do RG e CPF			
_____ Assinatura do Candidato			
Nome do candidato:			
Nº da Inscrição:	<b>Código da Vaga:</b> ( ) NS-01 ( ) NS-02 ( ) NS-03 ( ) NS-04 ( ) NS-05		
<b>Checklist de documentos:</b>  ( ) Histórico escolar ( ) Comprovante de matrícula ( ) Cópia do RG e CPF			
Santo Augusto, ____ de _____ de 2017.  _____ Assinatura responsável pelo recebimento			

